



Imprensa Oficial

INFORME EPIDEMIOLÓGICO CASOS CONFIRMADOS **CORONAVÍRUS**

Total de Casos	Internados	Novembro
71032	7	04
Óbitos	Curados	
392	16075	

DOSES APLICADAS
233.583

ANO IX - EDIÇÃO 410

O SEU JORNAL SEMANAL

DE 05 A 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Quase 600 vidas já foram salvas no Centro de Combate ao Coronavírus

Desde o início da pandemia a prefeitura realizou investimentos no combate ao coronavírus que mantêm a cidade como a segunda menor taxa de letalidade da região e até o momento, mais de 70% da população já receberam duas doses de vacina

Foto: Dario Souza



Santana de Parnaíba saiu na frente desde o ano passado em relação ao combate à Covid-19, quando abriu, em maio de 2020, o Centro do Combate ao Coronavírus do Fernão Dias. De lá pra cá, 588 pessoas tiveram suas vidas salvas na unidade. **PÁG. 2**

SEMEDES

Etec abre processo seletivo para diversos cursos profissionalizantes

VESTIBULINHO ETEC 1º SEMESTRE 2022

- Informática para Internet
- Logística
- Segurança do trabalho
- Recursos Humanos
- Contabilidade
- Gestão de Projetos - EAD

INSCRIÇÕES ATÉ 30/11/2021

INFORMAÇÕES (11) 99113-4041

PÁGINA 2

CULTURA

Desenvolvimento econômico e social marcam os 441 anos de Santana de Parnaíba

Foto: Fabiano Martins

**PÁGINA 3**

FUNDO SOCIAL

Mais de 11 mil sacolinhas com brinquedos são entregues para as crianças da cidade

Foto: Jaqueline Avelar

**PÁGINA 2**

OBRAS

Santana de Parnaíba está próxima de ter todas as ruas asfaltadas

Foto: Marcio Koch

**PÁGINA 2**



Música na Praça



Dia: 07 de Novembro
Horário: 15h

Apresentação de MPB com a dupla Julian e Simas na Praça XIV de Novembro

Aniversário da cidade



Dia: 14 de novembro

Horário: A partir das 06h
Programação com alvorada, missa, café caipira, inauguração e queima de fogos. Confira a programação completa na página 3.

1ª Mostra Japão



Dia: 06 e 07 de outubro

Horário: a partir das 11h
Local: Arena de Eventos
Av. Esperança, 450. O evento acontece com o apoio da Secretaria de Cultura e Turismo do município.



795 VAGAS

VAGAS	Quant.	
Açougueiro	5	
Açougueiro desossador	2	
Ajudante de carga e descarga	110	
Ajudante de cozinha	25	
Ajudante de eletricitista	5	
Ajudante de serralheiro	6	
Alinhador de direção	2	
Analista de logística	5	X
Analista de marketing	4	
Analista de marketing (Estágio)	3	
Analista financeiro	1	
Analista fiscal	1	
Arquiteto de edificações	2	
Assistente de contador de custos	1	
Assistente de vendas	2	
Auxiliar de contas a pagar e receber	1	
Auxiliar de cozinha	2	
Auxiliar de encanador	5	
Auxiliar de logística	120	X
Auxiliar de marceneiro	8	
Auxiliar de mecânico de autos	2	
Auxiliar mecânico motor diesel	2	
Biomédico	2	
Borracheiro	2	
Caldeireiro (chapa de ferro e aço)	3	
Caldeireiro montador	2	
Colorista	5	
Consultor de vendas	27	

Consulte mais vagas no site: www.santanadeparnaiba.sp.gov.br
VAGAS ATUALIZADAS DIARIAMENTE

NOTA IMPORTANTE: Conforme determinação do Ministério Público e Inquérito Civil nº 000043.2014.10.000/0 da Coordenadoria do Sistema Nacional de Emprego, as vagas não poderão conter os indicativos de sexo e faixa etária. "Vagas disponíveis para o momento, as mesmas sofrem alterações constantemente"

Quase 600 vidas já foram salvas no Centro de Combate ao Coronavírus

Texto: Jefferson Cassundé
Foto: Dario Souza

Santana de Parnaíba saiu na frente desde o ano passado em relação ao combate à Covid-19, quando abriu, em maio de 2020, o Centro do Combate ao Coronavírus do Fernão Dias. De lá pra cá, 588 pessoas tiveram suas vidas salvas na unidade.

Na semana passada, Maria da Glória Gomes, 74, foi mais uma que venceu o coronavírus após 47 dias de internação. A paciente deu entrada no centro de tratamento no dia 10 de setembro, recebeu alta no dia 28 de



Maria da Glória de 74 anos, é uma das 588 pacientes curadas do Centro de Combate ao Coronavírus

outubro, durante o período a paciente precisou ficar entubada e houve também um procedimento de traqueostomia.

CORONAVÍRUS EM SANTANA DE PARNAÍBA

A cidade já aplicou 233.583 doses de vacinas, sendo 40.132 idosos, 8.148 profissionais da educação, 11.433 da saúde, 18.033 comorbidades, 1.407 transporte público (metrovíários, motoristas e cobradores), 902 deficientes físicos, 2 quilombola, 1 portuário. Desses, 119.782 são 1ª dose, 101.731 2ª dose, 8.322 3ª dose e 3.748 dose única.

FUNDO SOCIAL

Mais de 11 mil sacolinhas com brinquedos são entregues para as crianças da cidade



Ação aconteceu no mês de outubro em comemoração ao dia das crianças

Texto: Willian Rafael
Foto: Jacqueline Avelar

Para garantir a alegria da criançada da cidade, o Fundo Social de Solidariedade realizou, durante o mês de outubro, a entrega de mais de 11.500 sacolinhas para crianças atendidas pelo Bolsa Família e em situação de vulnerabilidade do município.

Compostas por doces como balas, pipocas, chocolates, amendoins, chicletes e brinquedos, a iniciativa aconteceu em parceria com empresas privadas, que fizeram doações e contribuíram para a realização das entregas.

Foram beneficiadas crianças de mais de 22 bairros como Colinas da Anhanguera, Jardim Clementino, Parque Santana, Ingaí, São Pedro, Cristal Park, Chácara Solar, entre outros.

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Mágica e muita diversão marcaram a tarde de centenas de crianças do CCCA



O evento ocorreu na Arena de Eventos com a participação das crianças do CCCA da Vila Esperança

Texto: Jefferson Cassundé
Foto: Dario Souza

Na quinta-feira (28), da semana passada, a Secretaria de Cultura e Turismo em parceria com a Secretaria de Assistência Social, realizou um evento mega especial em comemoração ao Dia das Crianças para os jovens do CCCA (Centro de Convivência da Criança e do Adolescente). Mais de 200 pessoas tiveram uma tarde de diversão na Arena de Eventos que contou com a presença do mágico do SBT, Ossamá Sato, e

de cosplayers do Homem de Ferro brasileiro, Dead Pool e a Mulher Maravilha.

Durante o evento, Ossamá realizou diversas mágicas que fizeram a alegria de toda a criançada, e logo após, o Homem de Ferro junto com toda a turma se apresentou para o delírio de toda a plateia. Entre alguns temas abordados pelos heróis brasileiros estiveram a conscientização e a importância de bons hábitos e como o estudo poderá transformar a vida de cada criança para se tornar um cidadão melhor.

Defesa Civil realiza trabalhos de prevenção para a temporada de chuvas

Texto: Willian Rafael

O verão começa oficialmente em 21 de dezembro, mas tendo em vista a prevenção com relação a incidentes que possam ser causados na época tipicamen-

te mais chuvosa do ano, a Defesa Civil de Santana de Parnaíba já está realizando ações de conscientização nos bairros da cidade.

Com a Operação Verão, são realizadas ações de panfletagem de materiais informativos sobre como prevenir e reagir a situações

de alagamentos, deslizamentos e afogamentos. A distribuição acontece em pontos de grande circulação na cidade como os terminais rodoviários e também nos bairros que possuem áreas de risco.

Além disso, também estão sendo realizados trabalhos de lim-

peza e desassoreamento dos córregos e bocas de lobo da cidade.

A Defesa Civil alerta que em situações de chuva é importante manter-se em um abrigo seguro, evitar transitar em áreas alagadas, manter-se afastado de encostas, e além disso, é neces-

sário ficar atento a sinais como trincas, rachaduras, desníveis de piso e demais situações de risco. Ao detectar situações que coloquem em perigo a vida, abandone imediatamente o local. Para mais informações ligue 4154-2166 ou 199.

SEMEDES

Etec abre processo seletivo para diversos cursos profissionalizantes

CONFIRA ABAIXO OS CURSOS OFERECIDOS DE CADA ETEC:

Etec Bartolomeu:

- Informática para Internet (80 vagas);
- Logística (40 vagas);
- Segurança do Trabalho com até 20% online (40 vagas);
- Recursos Humanos (40 vagas);
- Contabilidade (40 vagas);
- Gestão de Projetos - EAD (40 vagas).

Etec Profª Ermelinda Giannini Teixeira:

- Ensino Médio Integrado - Manhã:
- Técnico em Administração (40 vagas);
 - Técnico em Desenvolvimento de Sistemas (40 vagas).

Modular Noturno:

- Técnico em Marketing (40 vagas);
- Técnico em Programação de Jogos (40 vagas).

As inscrições para o vestibulinho vão até o dia 30 de novembro

Texto: Jefferson Cassundé

As inscrições para o vestibular do 1º semestre de 2022 das Etec's Bartolomeu Bueno da Silva (Anhanguera) e Profª Ermelinda Giannini Teixeira estão abertas até às 15h do dia 30 de novembro. A solicitação pode ser feita através do site vestibulinhoetec.com.br, depois cadastrar o CPF para gerar uma senha de segurança e

acesso à ficha eletrônica de inscrição.

Desde o ano passado, por conta da pandemia, o vestibulinho acontece de forma online através do processo seletivo pelo histórico escolar, onde serão analisadas as notas das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática. Para mais informações, o candidato poderá tirar suas dúvidas pelo número de WhatsApp, (11) 999113-4041.

OBRAS

Santana de Parnaíba está próxima de ter todas as ruas asfaltadas



Mais de 300km de asfalto já foram realizados nos últimos 8 anos

Texto: Willian Rafael
Foto: Marcio Koch

Para seguir promovendo melhorias na mobilidade urbana e qualidade de vida dos moradores, a prefeitura de Santana de Parnaíba segue trabalhando firmes para atingir a meta de pavimentar todas as ruas da cidade e está com frentes de pavimentação em diversos bairros.

Atendendo a uma antiga reivindicação, foram iniciados os trabalhos de pavimentação no Santa Helena II, na Região do Cururuquara, onde a Av. Vitor Chaves de Oliveira e as ruas José Augustinho de Oliveira e Fran-

cisco Alves Filho já foram pavimentadas, e os trabalhos seguem em outras vias.

Na semana passada, na região do Alphaville, a avenida dos Parques, próximo ao Residencial Alphasítio, foi recapeada em toda sua extensão e em breve a Avenida Marcos Penteado também deve passar pelo processo de renovação do asfalto.

Outro bairro que recebeu obras de recapeamento é o Refúgio dos Bandeirantes, onde estrada Rosemary Hidalgo, avenida Ouro Branco e as ruas do Cristal e do Garimpo passaram por trabalhos de renovação, totalizando mais de 1700 metros de asfalto novo.

EXPEDIENTE:



A Imprensa Oficial de Santana de Parnaíba (Lei 3244/2013) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba, produzida pela Secretaria de Comunicação Social. Circula semanalmente, podendo haver edições extras. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Paço Municipal.

Prefeito: Antonio Marcos Batista Pereira



Acesse essa e outras edições através do seu celular com esse QR Code

Secretário de Comunicação Social: **Fabio Mendonça**

Produção de Noticiário: Depto. de Jornalismo da Secretaria de Comunicação Social
Endereço: Estrada Marechal Mascarenhas de Moraes, 1283 - Sítio do Morro - CEP 06517-520
Santana de Parnaíba/SP - Fone: (11) 4622-7500 | E-mail: secom.imprensa@santanadeparnaiba.sp.gov.br
Site: www.santanadeparnaiba.sp.gov.br - Publicação realizada no dia 05 de novembro de 2021
Editor e Revisor: Willian Rafael - MTB 0092004/SP
Depto. Jornalismo: Cintia Almeida - MTB 76.413/SP | Jefferson Cassundé - MTB 010376/2014 | Cecilia Sobreira
Depto. de Criação: Vera Yukimoto | Ricardo Branco | Fernando Gomes | Reginaldo Angelo | Sinnyder Barcelos | Periodicidade: Semanal | Edição Digital

Santana de Parnaíba 441 Anos

Desenvolvimento econômico, social e cultural marcam os 441 anos de Santana de Parnaíba

Preservando sua identidade, o município cresce a cada dia investindo em pilares como educação, segurança, saúde, qualidade de vida, e tem se firmado como referência em gestão pública



Texto: Cintia Almeida
Fotos: Marcio Koch / Fabiano Martins

Santana de Parnaíba é considerada uma das cidades mais antigas do Brasil, fundada em 14 de novembro de 1580 por Suzana Dias com seu filho André Fernandes, o município na próxima semana completará 441 anos.

A 35km da capital paulista, em uma localização privilegiada, que facilitou as expedições pelo país na época dos bandeirantes e atualmente dá acesso às principais rodovias e estradas do estado, faz com que a cidade atraia diversos investidores gerando emprego e desenvolvimento.

O crescimento da cidade ficou

ainda mais notável nos últimos 8 anos em que diversas marcas importantes foram alcançadas; na última semana, por exemplo, o Índice Firjan ratificou a cidade como a melhor Gestão Fiscal do país. A pesquisa analisou indicadores de liquidez, gastos com pessoal, autonomia e investimentos, além desse prêmio a cidade de Santana de Parnaíba também recebeu recentemente o primeiro lugar em Transparência pelo "Prêmio Band Cidades Excelentes", entre os municípios acima de 100 mil habitantes.

Outros destaques da cidade são a infraestrutura para crescimento e a mobilidade urbana, onde quase 100% das ruas e avenidas já estão pavimentadas,

e para desafogar o trânsito foram construídas rotatórias, vias, passarelas e a ponte que liga a região da Fazendinha a Alphaville, além do túnel no bairro.

Santana de Parnaíba também possui o título de 2.ª cidade mais segura do Brasil, entre 100 e 500 mil habitantes, graças aos investimentos realizados na Guarda Municipal, como compra de novas armas e treinamento para o efetivo, iluminação de LED em diversas ruas e avenidas da cidade entre ações de políticas públicas que trazem mais segurança para a população.

Recentemente na área da saúde a cidade foi eleita como conceito "A" em saúde e também conta com equipamentos públicos modernos para o

atendimento à população com 29 novas unidades de saúde.

Para melhorar a qualidade de vida dos parnaibanos, a cidade possui seis parques já entregues, quatro em construção, além de complexos esportivos com piscinas aquecidas que atendem desde bebês até a terceira idade e ginásios espalhados pelo município

A educação é um dos pilares de destaque, e o crescimento no IDEB em 2017 foi um grande marco e evidenciou o sucesso no trabalho que tem sido feito na pasta nos últimos anos, onde são entregues kits de material, apostilas, uniformes e merenda para os alunos e professores dos

72 colégios da rede municipal de ensino. Fora isso, os estudantes ainda contam com uma merenda completa com cardápio preparado por nutricionistas, aulas de robótica, inglês no ensino infantil, treinamentos voltados à inteligência emocional, centro de línguas e escolas com infraestrutura de primeiro mundo.

Outro ponto de destaque é o contexto cultural do município, já que além de todo o patrimônio preservado, com mais de 200 imóveis tombados e roteiros turísticos atrativos, anualmente são realizados eventos como o "Drama da Paixão", o segundo maior espetáculo ao ar livre do Brasil, a confecção do tapete de ser-

ragem no Corpus Christi pelas ruas do Centro, o "Natal de Luz", entre outros.

Além disso, também está sendo construído o novo hospital, que conta com mais de 13 mil m². A nova unidade terá Pronto Socorro Adulto e Infantil, Maternidade, centro cirúrgico, aparelhos para a realização de raio x, ultrassonografia, tomografia, 200 leitos e UTIs.

Esses são alguns dos fatores que fizeram de Santana de Parnaíba uma cidade com políticas públicas de referência. E para comemorar os 441 anos do município, a Secretaria de Cultura e Turismo preparou uma programação especial. ('vide' tabela).

Programação Aniversário da Cidade

- 6h - Alvorada nas Ruas do Centro Histórico e Queima de Fogos
- 8h - Oficinas artísticas na Praça 14 de Novembro
- 9h - Missa solene na igreja matriz
- 10h30 - Café no Cemic e Inauguração da Exposição do Museu da Pessoa
- 12h - Inauguração da Biblioteca Antônio Branco
- 14h30 - Música na Praça - Edição Especial
(Artista local)
- 17h - Música na Praça - Edição Especial
(Banda completa)
- 19h - Queima de fogos

Com 7 anos de IPTU congelado a prefeitura entregou mais de 200 obras em toda a cidade

Reconhecida como uma das melhores gestões públicas do Brasil, Santana de Parnaíba congelou o IPTU da cidade pelo sétimo ano e mesmo assim a cidade continuou em desenvolvimento, nos últimos 8 anos foram realizadas mais de 200 obras, entre elas:

- Construção da Maternidade
- Estádio Municipal
- Ponte que liga os bairros da Fazendinha a Alphaville
- Centro Administrativo Bandeirantes
- Viário da Ponte
- Túnel em Alphaville
- Complexo Esportivo Central
- Colégios com modernas instalações
- Arena de Eventos
- Arena de Esportes
- Pronto Socorro Infantil
- AME
- Complexo da Saúde
- Complexo da Educação
- Terminais Rodoviários



COMPRAS E LICITAÇÕES

COMUNICADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 205/2021 – Proc. Adm. n.º 751/2021

Objeto: Registro de Preços para o fornecimento parcelado de **ABSORVENTE HIGIÊNICO**, para mulheres adultas, jovens e adolescentes em estado de vulnerabilidade Social, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social pelo período de 12 (doze) meses.

Considerando a ausência de manifestação de intenção de interpor recurso, na oportunidade, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o presente certame a favor da seguinte empresa: **GIGLIOLA RAFAELA LOPES - CNPJ: 20.966.824/0001-28.**

Santana de Parnaíba, 28 de outubro de 2021.

ORDENADOR DE PREGÃO

COMUNICADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 206/2021 – Proc. Adm. n.º 752/2021

Objeto: Registro de Preços para o fornecimento parcelado de **MATERIAL ESCOLAR** para formação de kits, visando atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino, pelo período de 12 meses.

Na oportunidade, e considerando a ausência de interposição de recurso, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o presente certame a favor das seguintes empresas: **ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI**, para o **Item 07; BIGNARDI - INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS E ARTEFATOS LTDA**, para os **Itens 03, 10 e 14; COMERCIAL ATITUDE EIRELI**, para os **Itens 06 e 20; DAMARIS RODRIGUES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**, para o **Item 01; EUROPAPER COMERCIAL EIRELI**, para os **Itens 08 e 19; EVL COMÉRCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI**, para os **Itens 04, 05, 13, 15, 16, 17 e 18; MGSERV GESTÃO AMBIENTAL EM TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS EIRELI**, para o **Item 12; NORTH ENVELOPES LTDA**, para o **Item 11; OPTUNE COMERCIAL EIRELI**, para o **Item 02 e WESLEY DIONE GRANJA**, para o **Item 09.**

Santana de Parnaíba, 28 de outubro de 2021.

ORDENADOR DE PREGÃO

COMUNICADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 222/2021 – Proc. Adm. n.º 786/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de **INSTRUMENTOS MUSICAIS**, para utilização nos CCAM e Estação Cidadania do Município, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Na oportunidade, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o presente certame a favor das seguintes empresas: **AUDIOVISAO ELETOACUSTICA LTDA** para os **ITENS 01, 03, 04, 05, 06, 08 e 09; COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI** para o **ITEM 07 e CAPY REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA** para o **ITEM 11.**

Em tempo, informamos que os **ITENS 02 E 10** restaram **DESERTOS.**

Santana de Parnaíba, 28 de outubro de 2021.

ORDENADOR DE PREGÃO

COMUNICADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 226/2021 – Proc. Adm. n.º 794/2021

Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de **GRADIL ELETROFUNDIDO E MONTANTE**, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Municipais, Secretaria Municipal de Operações Urbanas e Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Planejamento, pelo período de 12 meses.

Na oportunidade, considerando a ausência de manifestação de interposição de recurso, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o presente certame a favor das seguintes empresas: **SQUADRO INDUSTRIA, COMERCIO E CONSTRUTORA LTDA** para o **ITEM 01 e CORALY CONCEICAO SAVIELLO** para os **ITEM 02.**

Santana de Parnaíba, 03 de novembro de 2021.

ORDENADOR DE PREGÃO

COMUNICADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 230/2021 – Proc. Adm. n.º 807/2021

Objeto: Contratação de empresa para **FORNECIMENTO DE TAPETES PERSONALIZADOS TIPO CAPACHOS**, que serão utilizados no novo prédio da Secretaria Municipal de Emprego e Desenvolvimento Econômico e Social da cidade de Santana de Parnaíba, em atendimento à Secretaria Municipal de Emprego e Desenvolvimento Economia e Social. Considerando a ausência de manifestação de intenção de interpor recurso, na oportunidade, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** todos os itens do presente certame a favor da seguinte empresa: **TIE TAPETES - EIRELI - CNPJ: 10.261.012/0001-23.**

Santana de Parnaíba, 28 de outubro de 2021.

ORDENADOR DE PREGÃO

COMUNICADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 233/2021 – Proc. Adm. n.º 830/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de **SERVIÇOS DE LIMPEZA MECANIZADA DE FOSSA**, através de equipamento de sucção, em caminhão com tanque mínimo de 15 m³ e mão de obra necessária, pelo período de 12 meses, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e à Secretaria Municipal de Serviços Municipais.

Considerando a ausência de manifestação de intenção de interpor recurso, na oportunidade, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o presente certame a favor da seguinte empresa: **AGREGUE MULTISERVIÇOS - EIRELI - CNPJ: 20.938.855/0001-75.**

Santana de Parnaíba, 03 de novembro de 2021.

ORDENADOR DE PREGÃO

COMUNICADO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 228/2021 – Proc. Adm. n.º 801/2021

Objeto: Registro de Preços para o fornecimento parcelado de **EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (computador, notebook, mini pc e mouse)**, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação, por um período de 12 (doze) meses. A Prefeitura de Santana de Parnaíba, por meio da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, faz saber que algumas ocorrências ensejariam o fracasso do certame, dentre eles:

A ausência de participação nos itens 04 e 05 (reservados à participação de MPE's); A participação de somente uma empresa no item 06 (MPE's) e que só restou um item 02 (já que uma foi desclassificada na análise de propostas); Que a melhor classificada no item 03 restou desclassificada após análise do produto ofertado e que as próximas estão com valores acima da estimativa; e Que a empresa melhor classificada nos itens 01 e 02 recusou-se a ofertar os valores constantes da estimativa de preços da qual participou.

Porém, mais grave e que enseja anulação do certame foi a constatação de que os orçamentos enviados para instrução do processo na fase preparatória e que compuseram a estimativa orçamentária, propuseram produtos em desacordo com o Termo de Referência impactando diretamente na composição da média orçamentária, não sendo possível precificar o real valor de mercado dos itens.

Sendo assim, **DECIDE-SE** pela **ANULAÇÃO** por falhas insanáveis causadas pela incorreta instrução do processo quanto aos valores orçamentários, e com fundamento no teor do art. 49 da Lei nº 8.666/93, e pela a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância. Informa-se ainda que em data oportuna, será publicado novo Pregão Eletrônico de objeto similar, devidamente instruído e com as falhas sanadas.

Fica, desde já, aberto o prazo legal para eventuais interposições de recursos e assegurado aos licitantes vistas dos autos e direito ao contraditório e à ampla defesa.

Santana de Parnaíba, 03 de novembro de 2021.

ORDENADOR DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 247/2021 – Proc. Adm. n.º 896/2021

Objeto: Registro de Preços para o fornecimento parcelado de **PRODUTOS** para compor **ENXOVAIS DE BEBÊS**, visando atender as gestantes do "Programa Mãe Parnaibana", em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 meses. **Do Edital:** O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 04/11/2021, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como por meio do site www.santanadeparnaiba.sp.gov.br, na aba serviços para sua empresa, licitações. Início da sessão de disputa de lances: **Dia 17/11/2021, às 10h00min.**

Santana de Parnaíba, 28 de outubro de 2021.

ORDENADOR DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 248/2021 – Proc. Adm. n.º 901/2021

Objeto: Registro de Preços para o fornecimento parcelado de **ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA (DOMÉSTICO E PROFISSIONAL)**, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

Do Edital: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 03/11/2021, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como por meio do site www.santanadeparnaiba.sp.gov.br, na aba serviços para sua empresa, licitações. Início da sessão de disputa de lances: **Dia 16/11/2021, às 09h30min.**

Santana de Parnaíba, 28 de outubro de 2021.

ORDENADOR DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 249/2021 – Proc. Adm. n.º 902/2021

Objeto: Registro de Preços para o fornecimento parcelado de **MOTOBOMBAS**, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Municipais, pelo

período de 12 (doze) meses.

Do Edital: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 03/11/2021, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como por meio do site www.santanadeparnaiba.sp.gov.br, na aba serviços para sua empresa, licitações. Início da sessão de disputa de lances: **Dia 16/11/2021, às 10h00min.**

Santana de Parnaíba, 28 de outubro de 2021.

ORDENADOR DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 251/2021 – Proc. Adm. n.º 907/2021

Objeto: empresa especializada no fornecimento e prestação dos serviços de **LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS** para execução de serviços de manutenção em atendimento à demanda da Secretaria de Serviços Municipais, incluídas as despesas com motorista, combustível, lubrificantes, manutenção corretiva de forma a atender as necessidades do Município de Santana de Parnaíba/SP.

Do Edital: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 04/11/2021, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como por meio do site www.santanadeparnaiba.sp.gov.br, na aba empresas, licitações. Início da sessão de disputa de lances: **Dia 17/11/2021, às 10h00min.**

Santana de Parnaíba, 03 de novembro de 2021.

ORDENADOR DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 252/2021 – Proc. Adm. n.º 908/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais elétricos diversos para o evento **"NATAL DO RENASCIMENTO 2021"**, pelo período de 03 (três) meses, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Do Edital: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 04/11/2021, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como por meio do site www.santanadeparnaiba.sp.gov.br, na aba empresas, licitações. Início da sessão de disputa de lances: **Dia 17/11/2021, às 09h30min.**

Santana de Parnaíba, 03 de novembro de 2021.

ORDENADOR DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 253/2021 – Proc. Adm. n.º 909/2021

Objeto: Registro de Preços para o fornecimento parcelado de **INSUMOS DE SAÚDE PARA PROTEÇÃO E PROCEDIMENTOS MÉDICOS** (avental, máscara e touca), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Do Edital: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 04/11/2021, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como por meio do site www.santanadeparnaiba.sp.gov.br, na aba serviços para sua empresa, licitações. Início da sessão de disputa de lances: **Dia 17/11/2021, às 10h00min.**

Santana de Parnaíba, 03 de novembro de 2021.

ORDENADOR DE PREGÃO

PREVIDÊNCIA SOCIAL

CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SANTANA DE PARNAÍBA

EXTRATO DE CONTRATO
Dispensa de Licitação 013/2021
Expediente nº 023/2021

OBJETO/ COMPRA DIRETA: AQUISIÇÃO DE CARTUCHO RIBBON COLOR
CONTRATANTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SANTANA DE PARNAÍBA
CONTRATADA: LEMOS TECNOLOGIA EIRELI
VALOR GLOBAL: R\$ 680,00 (Seiscentos e oitenta reais)

Santana de Parnaíba, 04 de novembro de 2021.

Maria de Fátima Pereira
Diretora Presidente

PORTARIA N.º 121/21, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021. (Dispõe sobre exoneração de servidor)

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA, DIRETORA PRESIDENTE DA CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SANTANA DE PARNAÍBA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Exonerar o Sr. **EDILSON LOPES**, portador do R.G. n.º 22.693.862-1 SSP/SP e do CPF. n.º 139.873.988-09, do cargo em Comissão de **CHEFE DO SERVIÇO DE BENEFÍCIOS, NÍVEL VII**, o qual foi nomeado pela Portaria n.º 059/20 de 17/06/2020.

ARTIGO 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Parnaíba, 01 de Outubro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA
DIRETORA PRESIDENTE

Registrado em livro próprio e afixada em local de costume na data supra.

LEANDRO NICOLAU SOARES
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SANTANA DE PARNAÍBA - PUBLICAÇÃO - EXTINÇÃO DE PENSÃO POR MORTE

Portaria n.º 124/21 de 06/10/2021 – Extinguir a partir de 01 de Outubro de 2021, a pensão por morte a **SRA. ITACI BATISTA DA SILVA**, portadora do RG n.º 23.664.855-X SSP-SP, em razão de seu falecimento, nos termos do artigo 19, Inciso III da Lei Municipal n.º 2.370 de 01 de Julho de 2002.

CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SANTANA DE PARNAÍBA - PUBLICAÇÃO - EXTINÇÃO DE APOSENTADORIA

Portaria n.º 126/21 de 21/10/2021 – Extinguir a partir de 03 de Outubro de 2021, a Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição concedida através da Portaria n.º 006/2018 ao Sr. **NELSON APARECIDO GALVÃO**, portador do RG n.º 8473944 SSP-SP, em razão de seu falecimento.

CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SANTANA DE PARNAÍBA - PUBLICAÇÃO DE APOSENTADORIA

Portaria n.º 127/2021 de 21/10/2021 – Resolve conceder Aposentadoria Compulsória, com proventos proporcionais ao servidor **WALDYR APARECIDO TAMBURUS**, matrícula n.º 28495, com fundamento no artigo 14 da Lei Municipal n.º 2.370/02.

Portaria n.º 128/2021 de 21/10/2021 – Resolve conceder Aposentadoria Compulsória, com proventos proporcionais ao servidor **WALDYR APARECIDO TAMBURUS**, matrícula n.º 29463, com fundamento no artigo 14 da Lei Municipal n.º 2.370/02.

Portaria n.º 129/2021 de 21/10/2021 – Resolve conceder Aposentadoria Compulsória, com proventos proporcionais ao servidor **WANDERLEY APARECIDO TAMBURUS**, matrícula n.º 28276, com fundamento no artigo 14 da Lei Municipal n.º 2.370/02.

Santana de Parnaíba, 03 de Novembro de 2021.
MARIA DE FÁTIMA PEREIRA – DIRETORA PRESIDENTE

HABITAÇÃO

Errata do Anexo 01 - LISTA DE OCUPANTES (REURB E)
CRF nº 050/2019, Versão 03, publicada na Edição nº 366, Ano VIII da Imprensa Oficial do Município de Santana de Parnaíba, Processo Administrativo nº 383.821/16, Regularização Fundiária de Interesse Específico, núcleo Mascarenhas:

ONDE LÊ-SE:	NOME	CPF	TITULAÇÃO	QUADRA ATUAL	LOTE ATUAL	LOTEAMENTO
	RINAAN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	04.209.023/0001-61	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA	A	1	MASCARENHAS

LÊ-SE:

NOME	CPF	TITULAÇÃO	QUADRA ATUAL	LOTE ATUAL	LOTEAMENTO
RINAAN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	04.209.023/0001-61	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA	A	1	MASCARENHAS
NINA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA	04.229.085/0001-35	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA	A	1	MASCARENHAS

Santana de Parnaíba, aos 4 dias do mês de novembro de 2021. Publique-se. Arquite-se. Registre-se.

ANDRÉ LUIZ COTTET
Secretário Municipal de Habitação

MEIO AMBIENTE



CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL SUSTENTÁVEL

10ª Reunião Extraordinária
Data: 10/11/2021
Horário: 10:00
Local: Centro Administrativo Bandeirantes
Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1283 - Sítio do Morro

1. Verificação de quorum
2. Apresentação e deliberação das justificativas de ausência
3. Informes e Deliberações

Conferência Municipal de Meio Ambiente e Eleição dos membros do Condemas.

Processos de licenciamento ambiental

Veruska Eide Carvalho
Representante Presidente do Condemas Secretaria Executiva do Condemas

Andrea Araujo de Oliveira Macedo
Andrea Araujo de Oliveira Macedo
Secretaria Executiva do Condemas



CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL SUSTENTÁVEL

RESOLUÇÃO N.º 57 de 20 de OUTUBRO de 2021.

Correlação:
- Processos Licenciamento Ambiental

Manifesta-se a respeito dos processos de licenciamento ambiental em trâmite na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Planejamento.

O CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL SUSTENTÁVEL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 2º da Lei nº 3.888, de 17 de Junho de 2020, e pelo art. 1º e art. 2º do Decreto no 3671 de 25 novembro de 2014; e

Considerando a Lei Municipal nº 2.821 de 02 de setembro de 2007, do Sistema Municipal de Meio Ambiente que determina a análise do Condemas nos processos de licenciamento ambiental, desconto de mata nativa e compensações ambientais; e

Considerando a Lei Federal nº 12.527 de 08 de novembro de 2011, que regula o acesso a informação, **RESOLVE:**

Art. 1º Manifestar-se de forma FAVORÁVEL à aprovação de supressão de fragmento de vegetação nativa do processo abaixo relacionado:

Único. Processo 443.603 - OS 70.736/21
Rua Paulo Marquize - Portal das Acácias (Cururuquara)
Objetivo: Supressão de fragmento florestal de 600,00 m² para construção de residência unifamiliar

Art. 2º Manifestar-se de forma FAVORÁVEL à aprovação das manifestações ambientais dos processos abaixo relacionados:

1. Processo 444.179 - OS 78.801/21
Harold Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.
Rua Mandu, 378 - Chácara do Solar III (Fazendinha)
Objetivo: Compensação de supressões arbóreas pretéritas e construção de galpão de mais de 10.000 m² (licenciamento ambiental de competência da CETESB)



2. Processo 445.452 - OS 75.591/21
World Post Indústria, Comércio e Serviços Ltda.
Av. Charles Goodyear, 65 - Distrito Industrial Cururuquara
Objetivo: Construção de galpão de mais de 10.000 m² (licenciamento ambiental de competência da CETESB)

3. Processo 445.505 - OS 98.512/21
Soteferr Sociedade Técnica de Ferro e Alumínio Eireli ME
Rua Hiroshi Okada, 27 - Jardim Nina (Fazendinha)
Objetivo: Atividade de fundição de ferro e aço - CNAE 24.51-2/00 (licenciamento ambiental de competência da CETESB)

4. Processo 444.438 - OS 81.968/21
CNPJ em trâmite junto à JUCESP (interessada pessoa física Elisângela dos Santos Abade)
Rua Vitória, 130 - Jardim Santa Marta (Fazendinha)
Objetivo: Atividade de fabricação de outros produtos têxteis (extensores de borracha) - CNAE 13.59.6/00 (licenciamento ambiental de competência da CETESB)

- 5



CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL SUSTENTÁVEL

RESOLUÇÃO Nº 58 de 20 de OUTUBRO de 2021.

Correlação: - Processos Licenciamento de Árvores Isoladas

Manifesta-se a respeito dos processos de licenciamento de árvores isoladas, cuja supressão, poda ou transplante é disciplinada pela Lei Municipal 3.778/19, em trâmite na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Planejamento.

O CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL SUSTENTÁVEL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 2º da Lei nº 3.888, de 17 de Junho de 2020, e pelo art. 1º e art. 2º do Decreto no 3671 de 25 novembro de 2014; e

Considerando a Lei Municipal nº 2.821 de 02 de setembro de 2.007, do Sistema Municipal de Meio Ambiente que determina a análise do Condemas nos processos de supressão, poda e transplante de árvores isoladas; e

Considerando a Lei Federal nº 12.527 de 08 de novembro de 2.011, que regula o acesso a informação, RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade à relação em anexo dos 72 processos analisados no período de 09/09 a 06/10/2021.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Santana de Parnaíba, 20 de Outubro de 2021.

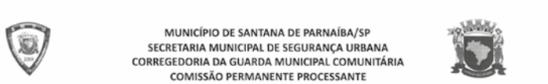
Veruska T. F. de Carvalho

CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL SUSTENTÁVEL

Table with columns: FIG., OS, Local, Região, Favorecer, Documentação enviada, DATA DE EMISSÃO. Lists various environmental licensing cases.

Table with columns: FIG., OS, Local, Região, Favorecer, Documentação enviada, DATA DE EMISSÃO. Lists various environmental licensing cases.

SEGURANÇA



MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL COMUNITÁRIA COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE

PORTARIA Nº 29/CORREG/GCM, de 03 de novembro 2021

O Sr. ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA, Exmo Prefeito Municipal de Santana de Parnaíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 44 e em atenção ao art. 56 do Regulamento Disciplinar da Guarda Civil Municipal de Santana de Parnaíba, lei 3634 de 17 de setembro de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar número 19/2021 e Designar a Comissão Permanente Processante da Corregedoria da Guarda Municipal Comunitária de Santana de Parnaíba para apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos e eventuais responsabilidades de Servidor lotado na Secretaria Municipal de Segurança Urbana Conforme relatado no RELATÓRIO DE COMUNICAÇÃO DISCIPLINAR - RCD I.O.T Nº 005/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO



CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2019

COMUNICADO Nº 19 RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS QUANTO À APLICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA, PARA O CARGO DE MONITOR ASSISTENCIAL, AOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM CADASTRO RESERVA CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL Nº 01/2019, CAPÍTULO X, SUBITEM 10.2.4.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, DIVULGA O Resultado da Prova Prática realizada nos dias 23 e 24 de outubro de 2021 para o Cargo de Monitor Assistencial, aos candidatos classificados em Cadastro Reserva, referente ao Concurso Público - Edital nº 01/2019.

O resultado da Prova Prática, realizada para os Cargos de Monitor Assistencial, está divulgado na data prevista de 05 de novembro de 2021, nos sites do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br) e da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP (www.santanadeparnaiba.sp.gov.br).

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Comunicado contendo o Resultado dos Recursos Interpostos quanto à Aplicação da Prova Prática realizada para o Cargo Monitor Assistencial, aos candidatos classificados em Cadastro Reserva, referente ao Concurso Público - Edital nº 01/2019, para a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP.

Santana de Parnaíba/SP, 05 de novembro de 2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP

REALIZAÇÃO:



CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2019

RESULTADO DA PROVA PRÁTICA, PARA O CARGO DE MONITOR ASSISTENCIAL, AOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM CADASTRO RESERVA CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL Nº 01/2019, CAPÍTULO X, SUBITEM 10.2.4.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, DIVULGA O Resultado da Prova Prática realizada nos dias 23 e 24 de outubro de 2021 para o Cargo de Monitor Assistencial, aos candidatos classificados em Cadastro Reserva, referente ao Concurso Público - Edital nº 01/2019.

Para entrar o candidato deve acessar o site www.institutomais.org.br e clicar no link "Meus Concursos", digitando o número de inscrição, cargo, código do Cargo e o seu questionamento.

Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, AR, telegrama etc.), fac-símil, Telex, e-mail, via Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC ou outro meio que não seja o estabelecido no Edital do Concurso Público.

Não serão apreciados os recursos que forem apresentados: a) com teor que desprezite a Banca Examinadora, b) em desacordo com as especificações contidas no Edital do Concurso Público, c) sem fundamentação lógica que não corresponda à questão recursada, d) sem fundamentação lógica e/ou inconsistente, incoerente ou ininteligível; e) por meio da Imprensa e/ou de "redes sociais on-line"; f) com argumentação idêntica a outros recursos; g) contra terceiros; h) em coletivo; i) fora do prazo estabelecido; e j) entregues em locais diferentes do especificado no Edital do Concurso Público.

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos dos recursos contidos no Capítulo XIII, do Edital do Concurso Público nº 01/2019.

A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público.

As respostas aos recursos, após sua análise, serão divulgadas nos portais eletrônicos: www.institutomais.org.br e www.santanadeparnaiba.sp.gov.br na Área do Candidato no site do INSTITUTO MAIS.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Comunicado das Provas Práticas realizadas para o Cargo Monitor Assistencial, aos candidatos classificados em Cadastro Reserva, referente ao Concurso Público - Edital nº 01/2019, para a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP.

Santana de Parnaíba/SP, 05 de novembro de 2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP

REALIZAÇÃO:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA / SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2019

RESULTADO DA PROVA PRÁTICA CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM CADASTRO RESERVA ORDEM ALFABÉTICA POR CARGO - CLASSIFICAÇÃO ATUALIZADA

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME DO(A) CANDIDATO(A), DOCUMENTO, PROVA PRÁTICA CLASSIFICAÇÃO, SITUAÇÃO. Lists candidates for the Monitor Assistencial position.

Página 1 de 3

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA / SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2019

RESULTADO DA PROVA PRÁTICA CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM CADASTRO RESERVA ORDEM ALFABÉTICA POR CARGO - CLASSIFICAÇÃO ATUALIZADA

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME DO(A) CANDIDATO(A), DOCUMENTO, PROVA PRÁTICA CLASSIFICAÇÃO, SITUAÇÃO. Lists candidates for the Monitor Assistencial position.

Página 2 de 3

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA / SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2019

RESULTADO DA PROVA PRÁTICA CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM CADASTRO RESERVA ORDEM ALFABÉTICA POR CARGO - CLASSIFICAÇÃO ATUALIZADA

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME DO(A) CANDIDATO(A), DOCUMENTO, PROVA PRÁTICA CLASSIFICAÇÃO, SITUAÇÃO. Lists candidates for the Monitor Assistencial position.

Página 3 de 3

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 10/2021

COMUNICADO Nº 06

RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONCORRENTES ÀS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E UTILIZAÇÃO DA FUNÇÃO DE JURADO COMO CRITÉRIO DE DESEMPATE

A Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, INFORMA que não houve recurso interposto por ocasião da divulgação da Homologação das Inscrições, bem como do resultado da análise de Laudos Médicos recebidos para concorrer com vagas reservadas para Pessoas com Deficiência e da análise da documentação para a Função de Jurado como critério de desempate, permanecendo como definitivos as listagens publicadas nos Comunicados nº 02 e nº 03, divulgados em 28 de outubro de 2021.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Comunicado contendo o resultado da análise dos Recursos Interpostos contra a Homologação das Inscrições e divulgação dos candidatos concorrentes às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência e utilização da Função de Jurado como critério de desempate, para o Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 10/2021, da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba/SP.

Santana de Parnaíba/SP, 05 de novembro de 2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP

REALIZAÇÃO:



PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 10/2021

COMUNICADO Nº 07

RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS POR OCASIÃO DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO GERAL DAS AVALIAÇÕES DA PROVA DE TÍTULOS E DO TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, DIVULGA O Resultado da Prova Prática realizada nos dias 23 e 24 de outubro de 2021 para o Cargo de Monitor Assistencial, aos candidatos classificados em Cadastro Reserva, referente ao Concurso Público - Edital nº 01/2019.

Após análise dos recursos interpostos quanto à divulgação do Resultado Geral das Avaliações da Prova de Títulos e do Tempo de Experiência Profissional, o INSTITUTO MAIS, decide conforme segue:

Table with columns: NOME DO CANDIDATO(A), FUNÇÃO, RESPONDA DO RECURSO. Lists candidates and their responses.

INFORMA, ainda, que não houve interposição na lista de Resultados Gerais, divulgada em 29 de outubro de 2021, permanecendo inalterada a referência listagem e tornam-se definitivos.

As respostas aos recursos interpostos, serão divulgadas nos endereços eletrônicos do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br) e da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP (www.santanadeparnaiba.sp.gov.br) bem como na Área do Candidato do site do INSTITUTO MAIS, conforme consta no Edital do Concurso Público - Edital nº 01/2019.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Comunicado contendo o resultado dos recursos interpostos por ocasião da divulgação do Resultado Geral das Avaliações da Prova de Títulos e do Tempo de Experiência Profissional, referente ao Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 10/2021.

Santana de Parnaíba/SP, 05 de novembro de 2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP

REALIZAÇÃO:



PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 10/2021

CLASSIFICAÇÃO FINAL

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, DIVULGA a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 10/2021, para as Funções de Auxiliar em Saúde Bucal, Médico (nas Especialidades: Clínica Médica, Ginecologia Obstetra, Psiquiatria), Médico Plantonista (na Especialidade: Urgência e Emergência) e Técnico de Enfermagem.

INFORMA, ainda, que não houve candidato apto para a Função de Médico, nas Especialidades: Pneumologista e Psiquiatra Infantil, bem como não houve candidato habilitado como Pessoa com Deficiência - PcD.

CLASSIFICAÇÃO FINAL

Table with columns: INSCRIÇÃO Nº, NOME DO(A) CANDIDATO(A), DOCUMENTO, ESTADO, NOTA, CLASSIFICAÇÃO. Lists final candidates and their scores.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP
Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 10/2021

CLASSIFICAÇÃO FINAL

Table with columns: INSCRIÇÃO Nº, NOME DO(A) CANDIDATO(A), DOCUMENTO, ESTADO, NOTA, CLASSIFICAÇÃO. Includes candidates like ANTONIA JEANE PAULA DA SILVA, MAYCON BOTO SIMPLICIO, etc.

Table with columns: INSCRIÇÃO Nº, NOME DO(A) CANDIDATO(A), DOCUMENTO, ESTADO, NOTA, CLASSIFICAÇÃO. Includes candidates like JOÃO MARCELO GUEDES, KARRA AMÉRICO MOGGIATO, etc.

Table with columns: INSCRIÇÃO Nº, NOME DO(A) CANDIDATO(A), DOCUMENTO, ESTADO, NOTA, CLASSIFICAÇÃO. Includes candidates like ANDRÉ LUIZ PEREIRA FIGUEIREDO, JOÃO PAULO, etc.

Table with columns: INSCRIÇÃO Nº, NOME DO(A) CANDIDATO(A), DOCUMENTO, ESTADO, NOTA, CLASSIFICAÇÃO. Includes candidates like ARLINDO SANCHEZ JUNIOR, FÁBIO FARO WESCHÉ, etc.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP
Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 10/2021

CLASSIFICAÇÃO FINAL

Table with columns: INSCRIÇÃO Nº, NOME DO(A) CANDIDATO(A), DOCUMENTO, ESTADO, NOTA, CLASSIFICAÇÃO. Includes candidates like FÁBIO MATHIEUS ZANETTI MANCUSO, SEVERINO ARMANDO DANTAS BRESCHIANI, etc.

Table with columns: INSCRIÇÃO Nº, NOME DO(A) CANDIDATO(A), DOCUMENTO, ESTADO, NOTA, CLASSIFICAÇÃO. Includes candidates like ANJELA KURMIK, ELIENE PEREIRA SANTANA DA SILVA, ROSANA APARECIDA DO VALLE SANTOS LEITE, etc.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP
Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 10/2021

CLASSIFICAÇÃO FINAL

Table with columns: INSCRIÇÃO Nº, NOME DO(A) CANDIDATO(A), DOCUMENTO, ESTADO, NOTA, CLASSIFICAÇÃO. Includes candidates like CLAUDIA CAROLINA DE CARVALHO, JOÃO PAULO AZEVEDO NOVAES, etc.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP
Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 10/2021

CLASSIFICAÇÃO FINAL

Table with columns: INSCRIÇÃO Nº, NOME DO(A) CANDIDATO(A), DOCUMENTO, ESTADO, NOTA, CLASSIFICAÇÃO. Includes candidates like IOLANDA RIBEIRO BARBOSA, ROSIMIRIS AUXILIADORA DOS SANTOS BORGES, etc.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP
Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 10/2021

CLASSIFICAÇÃO FINAL

Table with columns: INSCRIÇÃO Nº, NOME DO(A) CANDIDATO(A), DOCUMENTO, ESTADO, NOTA, CLASSIFICAÇÃO. Includes candidates like ARIANILMA DE AFONSO SANTOS, MAUREN RIBEIRO APARECIDA, etc.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP
Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 10/2021

CLASSIFICAÇÃO FINAL

Table with columns: INSCRIÇÃO Nº, NOME DO(A) CANDIDATO(A), DOCUMENTO, ESTADO, NOTA, CLASSIFICAÇÃO. Includes candidates like MARILUCI NASCIMENTO SILVA, MARIA DOS ANJOS FREITAS DA SILVA, etc.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP
Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 10/2021

CLASSIFICAÇÃO FINAL

Table with columns: INSCRIÇÃO Nº, NOME DO(A) CANDIDATO(A), DOCUMENTO, ESTADO, NOTA, CLASSIFICAÇÃO. Includes candidates like JEFFERSON ELIAS CORREIA TEIXEIRA, HELENE CRISTINA DE OLIVEIRA MENDONÇA, etc.

Santana de Parnaíba/SP, 05 de novembro de 2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP

REALIZAÇÃO:



CHAMAMENTO DOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

Os aprovados nos CONCURSOS PÚBLICOS citados abaixo, ficam convocados para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, manifestarem interesse ou não na vaga pelo endereço eletrônico: sma.rhconvoca@santanadeparnaiba.sp.gov.br.

CHAMAMENTO DOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

Os aprovados nos PROCESSOS SELETIVOS citados abaixo, ficam convocados para no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados desta publicação, manifestar interesse ou não na vaga pelo endereço eletrônico: sma.rhconvoca@santanadeparnaiba.sp.gov.br.

Santana de Parnaíba, 05 de novembro de 2021. JOÃO MARCOS DOLABANI PORT Secretário de Administração

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA. EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. Dispõe sobre a homologação do processo seletivo simplificado - Edital nº 10/2021.

CITAÇÃO SONIA MARIA DE MELO SULZBACH AQUINO. Fica Vossa Senhoria CITADA, a apresentar defesa no prazo de 10 dias a contar dessa publicação, perante a Comissão de Avaliação de Desempenho, sito à Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1283 – Sítio do Morro - Santana de Parnaíba/SP.

JURÍDICO

ERRATA - NA EDIÇÃO 406 DE 08 A 14 DE OUTUBRO DE 2021 FALTOU INCLUIR NOS ATOS OFICIAIS ESTE ARQUIVO

MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA

EXTRATO DE CONTRATOS. CONTRATO 151/2021 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL.

CONTRATO 153/2021 – locação de imóvel - (Proc. Adm. 733/21) – LOCATÁRIA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA - LOCADOR: ELSON GOMES DO VALE - DATA: 4/10/2021 - VALOR: R\$ 950,00 - DOTAÇÃO: 0219-3.3.90.36.15-0824400342056 - VIGÊNCIA: 24 meses.

CONTRATO 154/2021 – locação de imóvel - (Proc. Adm. 734/21) – LOCATÁRIA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA - LOCADOR: JOSÉ PEREIRA LIMA - DATA: 4/10/2021 - VALOR: R\$ 900,00 - DOTAÇÃO: 0219-3.3.90.36.15-0824400342056 - VIGÊNCIA: 24 meses.

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 090/2021 – (Proc. Adm. 275/21) – CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA - CONTRATADA: MARCHETTI CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI - DATA: 24/9/2021.

3º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 148/2018 – (Proc. Adm. 552/18) – CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA - CONTRATADA: SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - EIRELI - DATA: 24/9/2021 - VALOR: R\$ 4.038.770,67.

4º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 104/2017 – (Proc. Adm. 780/17) – CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA - CONTRATADA: TECNOVA COMERCIO E SERVIÇOS NA AREA DA CONSTRUÇÃO LTDA - ME - DATA: 24/9/2021 - VALOR: R\$ 6.083.552,26.

4º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 105/2017 – (Proc. Adm. 672/17) – CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA - CONTRATADA: TELSYS INFORMATICA LTDA - EPP - DATA: 1/10/2021 - VALOR: R\$ 484.819,88.

TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO CONTRATO 138/2021 – LOCATÁRIA: MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA - LOCADOR: JOÃO CARLOS ALVES DE ARAUJO – altera a cláusula quarta - DATA: 4/10/2021.

TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO CONTRATO 145/2021 – LOCATÁRIA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA - LOCADOR: JOSÉ FRAZÃO DOS SANTOS – altera a cláusula quarta - DATA: 30/9/2021.

INSTRUMENTO DE RESCISÃO DO CONTRATO 106/2021 – (Proc. Adm. 389/21) – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA - CONTRATADA: VEVRON COMERCIAL EIRELI - DATA: 4/10/2021.

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA. DECRETO Nº 4.672, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021. Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA. 02-PODER EXECUTIVO 0208-SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL. 0210-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. 0210-3.1.90.11-1236200182031 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.



0246-SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES URBANAS
0246-3.3.90.30-1545200992205- Material de Consumo
Despesas de Custeio - Secretaria Municipal de Operações Urbanas (Código Contábil 731)..... R\$ 100.000,00
SOMA..... R\$ 2.833.000,00

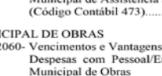
Art. 2º O valor do crédito adicional suplementar referido no art. 1º, deste decreto, será coberto com recursos previstos no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, resultante de anulação parcial a seguir exposta:

Table with columns for item number, description, and amount. Includes items for communication social, education, and health services.



0213-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
0213-3.1.90.94-1339200272044- Indenizações e Restituições Trabalhistas
Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Código Contábil 216)..... R\$ 21.000,00

Table with columns for item number, description, and amount. Includes items for health services, information technology, and social assistance.



0232-FUNDEB
0232-3.1.90.96-1236100482080- Ressarcimento de Despesas de Pessoal
Despesas com Pessoal/Encargos - FUNDEB Ensino Fundamental (Código Contábil 575)..... R\$ 32.000,00

Table with columns for item number, description, and amount. Includes items for urban security, environmental services, and urban operations.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Santana de Parnaíba, 27 de outubro de 2021.

ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA
Prefeito Municipal
Arquivado em pasta própria no local de costume na data supra.

Veronica Mutti Calderaro Teixeira Koishi
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



DECRETO Nº 4.673, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouro público localizado na região do loteamento "Quintas do Ingaí", no Município de Santana de Parnaíba.

ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica oficializado e denominado como Estrada da Integração o logradouro público localizado na região do loteamento "Quintas do Ingaí", no Município de Santana de Parnaíba, com sua extensão definida pelas coordenadas cartesianas padrão UTM 23S, georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SIRGAS2000), indicada no "croqui" anexo, na seguinte conformidade:

- I - início: Estrada do Veterinário - coordenadas E: 299165.24 e N: 7401652.59;
II - término: em seu trecho sem saída - coordenadas E: 299094.07 e N: 7401690.84.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Parnaíba, 3 de novembro de 2021.

ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA
Prefeito Municipal
Arquivado em pasta própria no local de costume na data supra.

Veronica Mutti Calderaro Teixeira Koishi
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



DECRETO Nº 4.674, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

Regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Federal de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito do Poder Executivo Municipal, estabelecendo competências, procedimentos e providências correlatas a serem observados por seus órgãos e entidades, visando garantir a proteção de dados pessoais.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se:

- I - dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;
II - dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;
III - dado anonimizado: dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;
IV - banco de dados: conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais em suporte eletrônico ou físico;
V - titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;
VI - controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;
VII - operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;

VIII - encarregado da proteção de dados: pessoa indicada pelo controlador e operador como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
IX - agentes de tratamento: o controlador e o operador;

X - tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

XI - anonimização: utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;

XII - consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular dos dados concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada; e

XIII - plano de adequação: conjunto das regras de boas práticas e de governança de dados pessoais que estabelecem as condições de organização, o regime de funcionamento, os procedimentos, as normas de segurança, os padrões técnicos, as obrigações específicas para os diversos agentes envolvidos no tratamento, as ações educativas, os mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos, o plano de respostas a incidentes de segurança e outros aspectos relacionados ao tratamento de dados pessoais.

Art. 3º As atividades de tratamento de dados pessoais pelos órgãos e entidades municipais deverão observar a boa-fé e os seguintes princípios:

- I - finalidade: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;
II - adequação: compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;
III - necessidade: limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;
IV - livre acesso: garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais;

V - qualidade dos dados: garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;

VI - transparência: garantia aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial;

VII - segurança: utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;

VIII - prevenção: adoção de medidas para prevenir a ocorrência de dados em virtude do tratamento de dados pessoais;

IX - não discriminação: impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos; e

X - responsabilização e prestação de contas: demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

CAPÍTULO II
DO PLANO DE ADEQUAÇÃO MUNICIPAL PARA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Art. 4º O Município deverá elaborar, com o auxílio do Comitê Provisório para implantação e regulamentação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, instituído pelo Decreto nº 4.606, de 28 de julho de 2021, Plano de Adequação Municipal para Proteção de Dados Pessoais, correspondente à compilação de regras de boas práticas e de governança para tratamento de dados pessoais, de observância obrigatória pelas Secretarias, nos termos do art. 50 da Lei Federal nº 13.709, de 2018, devendo conter, no mínimo:

- I - descrição das condições de organização, de funcionamento e dos procedimentos de tratamento, abrangendo normas de segurança, padrões técnicos, mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos, plano de resposta a incidentes de segurança, bem como obrigações específicas para os agentes envolvidos no tratamento e ações educativas aplicáveis;
II - indicação da forma de publicidade das operações de tratamento, respeitadas as recomendações da autoridade nacional, preferencialmente nas páginas dos órgãos e entidades na internet, bem como no Portal da Transparência, em seção específica a que se refere o parágrafo único do art. 5º deste Decreto;

III - atendimento das exigências que vierem a ser estabelecidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, nos termos do art. 23, § 1º, e do art. 27, parágrafo único da Lei Federal nº 13.709, de 2018; e

Parágrafo único. A identidade e as informações de contato do encarregado devem ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, no Portal da Transparência, em seção específica sobre tratamento de dados pessoais.

Art. 6º São atribuições do encarregado da proteção de dados pessoais:

- I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
II - receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;
III - orientar os funcionários e os contratados da Administração Pública Direta a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;
IV - editar diretrizes para a elaboração e atualização do Plano de Adequação Municipal, conforme art. 4º deste decreto;

V - determinar a órgãos da Prefeitura a realização de estudos técnicos para elaboração das diretrizes previstas no inciso IV deste artigo;

VI - decidir sobre as sugestões formuladas pela autoridade nacional a respeito da adoção de padrões e de boas práticas para o tratamento de dados pessoais, nos termos do art. 32 da Lei Federal nº 13.709, de 2018 e sobre sua inclusão ao Plano de Adequação Municipal;

VII - providenciar a publicação dos relatórios de impacto à proteção de dados pessoais previstos pelo art. 32 da Lei Federal nº 13.709, de 2018;

VIII - recomendar a elaboração de planos de adequação relativos à proteção de dados pessoais ao encarregado das entidades integrantes da Administração indireta, informando eventual ausência à Secretaria responsável pelo controle da entidade, para as providências pertinentes;



DO ENCARREGADO DA PROTEÇÃO DE DADOS E SUAS ATRIBUIÇÕES

Art. 5º Para os fins do art. 41 da Lei Federal nº 13.709, de 2018, Ato Normativo do Executivo designará o encarregado da proteção de dados pessoais, no âmbito da Administração Municipal.

Parágrafo único. A identidade e as informações de contato do encarregado devem ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, no Portal da Transparência, em seção específica sobre tratamento de dados pessoais.

Art. 6º São atribuições do encarregado da proteção de dados pessoais:

- I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
II - receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;
III - orientar os funcionários e os contratados da Administração Pública Direta a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;
IV - editar diretrizes para a elaboração e atualização do Plano de Adequação Municipal, conforme art. 4º deste decreto;

V - determinar a órgãos da Prefeitura a realização de estudos técnicos para elaboração das diretrizes previstas no inciso IV deste artigo;

VI - decidir sobre as sugestões formuladas pela autoridade nacional a respeito da adoção de padrões e de boas práticas para o tratamento de dados pessoais, nos termos do art. 32 da Lei Federal nº 13.709, de 2018 e sobre sua inclusão ao Plano de Adequação Municipal;

VII - providenciar a publicação dos relatórios de impacto à proteção de dados pessoais previstos pelo art. 32 da Lei Federal nº 13.709, de 2018;

VIII - recomendar a elaboração de planos de adequação relativos à proteção de dados pessoais ao encarregado das entidades integrantes da Administração indireta, informando eventual ausência à Secretaria responsável pelo controle da entidade, para as providências pertinentes;



IX - providenciar, em caso de recebimento de informe da autoridade nacional com medidas cabíveis para fazer cessar uma afirmada violação à Lei Federal nº 13.709, de 2018, nos termos do art. 31 daquela lei, o encaminhamento ao órgão municipal responsável pelo tratamento de dados pessoais, fixando prazo para atendimento à solicitação ou apresentação das justificativas pertinentes;

X - avaliar as justificativas apresentadas nos termos do inciso IX deste artigo, para o fim de:

- a) caso avale ter havido a violação, determinar a adoção das medidas solicitadas pela autoridade nacional; ou
b) caso avale não ter havido a violação, apresentar as justificativas pertinentes à autoridade nacional, segundo o procedimento cabível;

XI - requisitar das Secretarias responsáveis as informações pertinentes, para sua compilação em um único relatório, caso solicitada pela autoridade nacional a publicação de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, nos termos do art. 32 da Lei Federal nº 13.709, de 2018; e

XII - executar as demais atribuições estabelecidas em normas complementares.

§ 1º O Encarregado da proteção de dados terá os recursos operacionais e financeiros necessários ao desempenho dessas funções e à manutenção dos seus conhecimentos, bem como acesso motivado a todas as operações de tratamento.

§ 2º Na qualidade de encarregado da proteção de dados, o servidor ou agente designado, nos termos do art. 5º deste Decreto, está vinculado à obrigação de sigilo ou de confidencialidade no exercício das suas funções no cargo que ocupa, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 2018, e com a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 7º Os requerimentos dos titulares de dados, formulados nos termos do art. 18 da Lei Federal nº 13.709, de 2018, serão direcionados ao encarregado, e deverão observar os prazos e procedimentos previstos na Lei Federal nº 12.527, de 2011.

Art. 8º Cabe aos Secretários municipais:

- I - dar cumprimento, no âmbito dos respectivos órgãos, às ordens e recomendações do encarregado de proteção de dados pessoais;
II - atender às solicitações encaminhadas pelo encarregado no sentido de fazer cessar uma afirmada violação à Lei Federal nº 13.709, de 2018, ou apresentar as justificativas pertinentes;



III - encaminhar ao encarregado, no prazo por este fixado:
a) informações sobre o tratamento de dados pessoais que venham a ser solicitadas pela autoridade nacional, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 13.709, de 2018;
b) relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, ou informações necessárias à elaboração de tais relatórios, nos termos do art. 32 da Lei Federal nº 13.709, de 2018; e

IV - assegurar que o encarregado seja informado, de forma adequada e em tempo útil, de todas as questões relacionadas com a proteção de dados pessoais no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 9º Cabe à Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação (SMTI):

- I - oferecer os subsídios técnicos necessários à edição das diretrizes pelo encarregado da proteção de dados para a elaboração dos planos de adequação; e
II - orientar, sob o ponto de vista tecnológico, as Secretarias na implantação dos respectivos planos de adequação.

CAPÍTULO IV
DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 10. O tratamento de dados pessoais pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deve:

I - objetivar o exercício de suas competências legais ou o cumprimento das atribuições legais do serviço público, para o atendimento de sua finalidade pública e a persecução do interesse público; e

II - observar o dever de conferir publicidade às hipóteses de sua realização, com o fornecimento de informações claras e atualizadas sobre a previsão legal, finalidade, os procedimentos e as práticas utilizadas para a sua execução.

Art. 11. Os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal podem efetuar o uso compartilhado de dados pessoais com outros órgãos e entidades públicas para atender a finalidades específicas de execução de políticas públicas, no âmbito de suas atribuições legais, respeitados os princípios de proteção de dados pessoais elencados no art. 3º deste Decreto e no art. 6º da Lei Federal nº 13.709, de 2018.

Art. 12. É vedado aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal transferir a entidades privadas dados pessoais constantes de bases de dados a que tenha acesso, exceto:

- I - em casos de execução descentralizada de atividade pública que exija a transferência, exclusivamente para esse fim específico e determinado, observado o disposto na Lei Federal nº 12.527, de 2011;
II - nos casos em que os dados forem acessíveis publicamente, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 2018;

III - quando houver previsão legal ou a transferência for respaldada, por meio de cláusula específica, em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, cuja celebração deverá ser informada pelo responsável ao encarregado para comunicação à Autoridade Nacional de Proteção de Dados; ou

IV - na hipótese de a transferência dos dados objetivar exclusivamente a prevenção de fraudes e irregularidades, ou proteger e resguardar a segurança e a integridade do titular dos dados, desde que vedado o tratamento para outras finalidades.

Parágrafo único. Em quaisquer das hipóteses previstas neste artigo:

- I - a transferência de dados dependerá de autorização específica conferida pelo órgão municipal à entidade privada; e
II - as entidades privadas deverão assegurar que não haverá comprometimento do nível de proteção dos dados garantido pelo órgão ou entidade municipal.

Art. 13. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal podem efetuar a comunicação ou o uso compartilhado de dados pessoais a pessoa de direito privado, desde que:

- I - o encarregado da proteção de dados informe a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, na forma do regulamento federal correspondente;
II - seja obtido o consentimento do titular, salvo:

- a) nas hipóteses de dispensa de consentimento previstas na Lei Federal nº 13.709, de 2018;
b) nos casos de uso compartilhado de dados, em que será dada publicidade nos termos do art. 10, inciso II deste decreto; ou
c) nas hipóteses do art. 12 deste Decreto.

Parágrafo único. Sempre que necessário o consentimento, a comunicação dos dados pessoais a entidades privadas e o uso compartilhado entre estas e o órgãos e entidades municipais poderão ocorrer somente nos termos e para as finalidades indicadas no ato do consentimento.



CAPÍTULO V
DAS RESPONSABILIDADES

SEÇÃO I
DAS RESPONSABILIDADES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA

Art. 14. O Poder Executivo Municipal, por meio de suas Secretarias e, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 2018, deve realizar e manter continuamente atualizados:

- I - o mapeamento dos dados pessoais existentes e dos fluxos de dados pessoais em suas unidades;
II - a análise de risco;

III - o Plano de Adequação Municipal, observadas as exigências do art. 4º deste Decreto; e

IV - o relatório de impacto à proteção de dados pessoais, quando solicitado.

SEÇÃO II
DAS RESPONSABILIDADES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL INDIRETA

Art. 15. Cabe às entidades da Administração Indireta observar, no âmbito da sua respectiva autonomia, as exigências da Lei Federal nº 13.709, de 2018, sendo observado, no mínimo:

- I - a designação de um encarregado de proteção de dados pessoais, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 13.709, de 2018, cuja identidade e informações de contato devem ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva; e
II - a elaboração e manutenção de um plano de adequação, nos termos do art. 4º deste Decreto.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. As Secretarias deverão comprovar ao encarregado da proteção de dados estar em conformidade com o disposto no art. 14 deste Decreto no prazo de 180 (cento e oitenta dias) dias a contar da sua publicação.

Art. 17. As entidades da Administração Indireta deverão apresentar ao encarregado, no prazo de 90 (noventa) dias, os respectivos planos de adequação às exigências da Lei Federal nº 13.709, de 2018.



Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Santana de Parnaíba, 4 de novembro de 2021.

ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA
Prefeito Municipal
Arquivado em pasta própria no local de costume na data supra.

Veronica Mutti Calderaro Teixeira Koishi
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

SANTANA DE PARNAÍBA

*Liderando
no Brasil*

MELHOR
GESTÃO
PÚBLICA
DO BRASIL



BANKING DE
SERVIÇOS PÚBLICOS
E DESEMPENHO

ÍNDICES DE SOCIAL E FISCAL SUSTENTÁVEL

CIDADE MAIS SEGURA DO ESTADO DE SÃO PAULO

FONTE: URBAN SYSTEMS 2020 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO

